



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000131

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de abril de 2019

Ano 3

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO N. 009 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a fixação do valor do salário mínimo nacional no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE JITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno:

CONSIDERANDO, a vigência do novo salário mínimo nacional instituído pelo decreto Presidencial nº 9.661 de 01 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) o novo valor do salário mínimo no âmbito da Câmara Municipal de Jitaúna.

Parágrafo Único – Este decreto trata de internalização do novo valor do salário mínimo nacional, não tendo efeito para correção de vencimento ou subsídio acima dele.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, em 15 de Abril de 2019.

NERES COSTA DOS SANTOS
Presidente